



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 28/01/2022, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **janeiro de 2022** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 7.409.241.307,21**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 20.834.296.717,88, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 214.684.268,76.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido da **terceira cota do mês de dezembro de 2021**, creditado em 30/12/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	3.788.816.577,55	1,1325
FPE	3.620.424.729,66	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	17.174.741,55	0,1487

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 947.204.144,39	R\$ 905.106.182,41	R\$ 4.293.685,39	R\$ 1.856.604.012,19

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	209.455	-	-	-	547	208.908
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.231.799	-	-	53.398	1.720.080	458.322
Imposto de Renda Retido na Fonte	20.067.307	-	-	-	2.579	20.064.728
Multas e Juros (I.R.)	102.366	-	-	-	27	102.339
SUBTOTAL - IR	22.610.927	-	-	53.398	1.723.233	20.834.297
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.184.431	-	-	-	977.181	207.250
Multas e Juros (IPI)	7.434	-	-	-	-	7.434
SUBTOTAL - IPI	1.191.865	-	-	-	977.181	214.684
TOTAL RECEITAS	23.802.793	-	-	53.398	2.700.414	21.048.981

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	47.004	44.915		3.760	1.253	1.253
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	103.122	98.539		8.250	2.750	2.750
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.514.564	4.313.917		361.165	120.388	120.388
Multas e Juros (I.R.)	23.026	22.003		1.842	614	614
SUBTOTAL - IR	4.687.717	4.479.374		375.017	125.006	125.006
Imposto sobre Produtos Industrializados	46.631	44.559	20.725	3.731	1.244	1.244
Multas e Juros (IPI)	1.673	1.598	743	134	45	45
SUBTOTAL - IPI	48.304	46.157	21.468	3.864	1.288	1.288
Retenção para o Fundeb (-20%)	947.204	905.106	4.294			
TOTAL	3.788.817	3.620.425	17.175	378.882	126.294	126.294

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/01/2022.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2022

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de jan/22
R\$ 3.620.424.729,66

FPE distribuído no 3º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.228.374.045,85	1,00900	1,5075	R\$ 3.389.507.338,99

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2019, divulgado pelo IBGE em nov/21, em relação ao PIB de 2018.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
93,62%	6,38%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2022

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 115.955.046	3,8857	R\$ 8.972.732	R\$ 124.927.778
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 141.006.895	4,6334	R\$ 10.699.289	R\$ 151.706.184
Amapá	AP	3,4120	R\$ 115.649.990	3,9648	R\$ 9.155.503	R\$ 124.805.493
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 94.580.813	4,7273	R\$ 10.916.209	R\$ 105.497.021
Bahia	BA	9,3962	R\$ 318.484.889	8,2856	R\$ 19.132.972	R\$ 337.617.861
Ceará	CE	7,3369	R\$ 248.684.764	5,8192	R\$ 13.437.542	R\$ 262.122.306
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 23.394.380	0,6601	R\$ 1.524.297	R\$ 24.918.677
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 50.842.610	2,2611	R\$ 5.221.361	R\$ 56.063.971
Goiás	GO	2,8431	R\$ 96.367.083	3,5080	R\$ 8.100.658	R\$ 104.467.741
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 244.661.419	6,6286	R\$ 15.306.671	R\$ 259.968.090
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 78.226.440	1,9074	R\$ 4.404.433	R\$ 82.630.873
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 45.148.238	1,4343	R\$ 3.312.147	R\$ 48.460.385
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 150.985.604	5,1102	R\$ 11.800.354	R\$ 162.785.959
Pará	PA	6,1120	R\$ 207.166.689	6,2756	R\$ 14.491.336	R\$ 221.658.025
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 162.320.117	4,5228	R\$ 10.444.001	R\$ 172.764.118
Paraná	PR	2,8832	R\$ 97.726.276	2,9198	R\$ 6.742.363	R\$ 104.468.639
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 233.882.785	6,5706	R\$ 15.172.547	R\$ 249.055.333
Piauí	PI	4,3214	R\$ 146.474.170	4,3586	R\$ 10.064.816	R\$ 156.538.986
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 51.781.504	1,8758	R\$ 4.331.537	R\$ 56.113.040
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 141.610.227	3,4955	R\$ 8.071.727	R\$ 149.681.954
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 79.816.119	1,3238	R\$ 3.056.827	R\$ 82.872.945
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 95.434.969	2,6770	R\$ 6.181.568	R\$ 101.616.537
Roraima	RR	2,4807	R\$ 84.083.509	3,6880	R\$ 8.516.127	R\$ 92.599.636
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 43.378.915	1,5513	R\$ 3.582.254	R\$ 46.961.169
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 33.895.073	1,2160	R\$ 2.807.949	R\$ 36.703.022
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 140.844.198	3,4442	R\$ 7.953.197	R\$ 148.797.395
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 147.104.619	3,2553	R\$ 7.516.973	R\$ 154.621.592
TOTAL		100,0	R\$ 3.389.507.339	100,0	R\$ 230.917.391	R\$ 3.620.424.730

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)